



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 002//2022

**ESTABELECE LUTO
REGULAMENTAR DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ESTADO DO PARÁ.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, em consideração ao falecimento da **Sra. Ilda Maria Borges da Costa**, mãe da Vereadora **Sr. Silvani Borges**, emite o seguinte Ato da Presidência:

Art. 1º. Fica estabelecido **LUTO REGULAMENTAR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ**, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Ato, em sinal de pesar pelo falecimento da **Sra. Ilda Maria Borges da Costa**, mãe da Vereadora **Sra. Silvani Borges**.

Art. 2º. Ficam suspensas as agendas externas do presidente e demais membros do legislativo dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, mantidos os serviços internos da Casa.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2022.

Gabriel Salomão
Presidente

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria 003/19-CMR

Av. Garantã nº. 450 – Redenção – Pará
Fone fax: (94) 3424 6845